



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº 4580/2012.

“Fixa Novo Valor da UFI - Unidade Fiscal do Município e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itajubá, Jorge Renó Mouallem, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 3º da Lei Complementar 033/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o novo valor da Unidade de Valor Fiscal do Município de Itajubá, em R\$53,63 (cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo Único: O valor acima foi obtido atualizando o valor anterior em 5,19% (cinco inteiros e dezenove décimos por cento), correspondente ao IPCA – E do IBGE, acumulado de outubro 2011 a setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Itajubá-MG, em 1º de Novembro de 2012.

JORGE RENÓ MOUALLEM.

Chefe do Poder Executivo Municipal.

JOSÉ BENEDITO ASSIS.

Secretário Municipal de Finanças

ALMIR FERNANDES

Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CARLOS ROBERTO DIAS.

Secretário Municipal de Governo.